



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

136/13

PROJETO DE LEI Nº
INSTITUI EM CARATER PERMANENTE, O
ENCONTRO DO ANTIGOMOBILISMO, NA PRAÇA ANA NUNES
GARCIA, "PRAÇA DO POVO", NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Encontro do Antigomobilismo, destinado à exposição de veículos antigos e a venda de peças, manuais de literatura de automóveis, miniaturas e demais coleções de interesse cultural do automobilista, nas condições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo-único - O Encontro do Antigomobilismo, implantado na Praça Ana Nunes Garcia, será considerado, para todos os efeitos, de relevante interesse cultural, e funcionará exclusivamente no segundo domingo do mês de setembro, no horário de 08h00min as 15h00min horas, integrando obrigatoriamente o calendário de Eventos do Município.

Art. 2º O órgão competente do Município receberá da Associação Clube da Ferrugem, cadastro dos colecionadores e expositores vendedores, sendo observado o critério de ser mantida a perfeita fruição da Praça Ana Nunes Garcia, pela população em geral.

§ 1º Será concedido direito de preferência aos colecionadores e expositores no Encontro de Antigomobilismo.

§ 2º Aos colecionadores e expositores serão concedidas autorizações para uso da área pública, a título precário, de forma coletiva para a Associação Clube da Ferrugem, a quem



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

caberá à responsabilidade de registro individual através de identificação social.

Art. 3º Em nenhuma hipótese será permitido o desvio dos objetos do Encontro do Antigomobilismo.

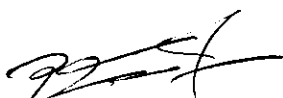
Art. 4º O Município, por seus órgãos e empresas responsáveis, dotará o Encontro do Antigomobilismo de infraestrutura necessária ao seu adequado funcionamento, em especial quanto à instalação de sanitários removíveis, segurança e ordem pública.

Parágrafo Único - No interesse do Município o Encontro do Antigomobilismo poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda da Cidade.

Art. 5º O Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 4 de setembro de 2013.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A Associação Clube da Ferrugem, fundada oficialmente em 8 de setembro de 2012, é o primeiro clube de automóveis antigos em Birigüi, e o incubador de todos os outros clubes espalhados pela região.

Já há alguns anos que seus eventos anuais fazem parte, ainda que informalmente, do calendário de eventos de nossa cidade, com os eventos anuais, sempre no segundo domingo na Praça Ana Nunes Garcia, durante o mês de setembro.

O escopo de suas atividades está assim previsto desde a sua fundação:

A Sociedade, pela sua caracterização, terá como objetivo proporcionar aos seus associados, ao lado de atividades recreativas, sociais e culturais, congregando os apreciadores de automóveis antigos e incrementar a preservação e conservação dos mesmos, na modalidade amadorista, cultivando a tradição e protegendo o patrimônio automobilístico nacional.

Sua diretoria é eleita, quase sempre por aclamação dentro dos seus associados, isto porque receberam de seus antecessores e legarão a seus sucessores; a uma, que a Associação Clube da Ferrugem sempre será a célula matriz do Antigomobilismo em Birigüi; a duas, porque o clube tem um compromisso de preservação da história do automóvel, uma das paixões nacionais e, a três, prioritariamente, é porque a paixão pelo carro antigo é invencível e a vontade na sua preservação não pode ser submetida.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

E não é só, ainda que sejam submetidos a uma Federação Nacional, ainda que tenhamos sido contemplados com legislação federal que pressupõe licenciamento especial para esses automóveis, Placa Preta, e regime especial de importação e tratamento alfandegário para importação de veículos e de peças, a maior dificuldade na restauração e manutenção dos exemplares antigos e com mais de trinta anos, é, e sempre será, a obtenção das peças originais que em muitos casos não são mais fabricadas e praticamente impossíveis de serem reproduzidas.

Por tal aspecto, todos os encontros e reuniões exigem a presença de aliados que são os aficionados na obtenção de peças antigas, literatura dos veículos tanto de manutenção quanto de restauração e acessórios e que, pela falta de mercado estabelecido regularmente, nos acompanham em nossos eventos fornecendo elementos fundamentais para a preservação dos automóveis antigos.

Assim, Excelentíssimo Senhores Vereadores, com a aprovação deste Projeto de Lei, os eventos não se restringirão à presença somente de veículos antigos, tornando-se fundamental e imprescindível à presença, ao lado dos colecionadores, àqueles que fornecem material de literário e de restauração, colocando um ponto final na ótica desinformada que pode soar como camelos vendendo peças e livros velhos mas que, em realidade, são tão importantes para o antigomobilismo como os profissionais que restauram e mantêm nossos veículos.

Por fim, cabe esclarecer que o objetivo deste projeto de lei tem o intuito de tornar os eventos, que atualmente acontecem na Praça Ana Nunes Garcia, em caráter permanente, regulamentando também a questão da comercialização de peças e afins, e nesse sentido conclamo a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 4 de setembro de 2.013.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.